

**SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2018**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratadas:
J. C. S. BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME
L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA – ME**

**Objeto:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO NA CÂMARA MUNICIPAL.**

**Valor:
R\$ 621,30 (seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos).**

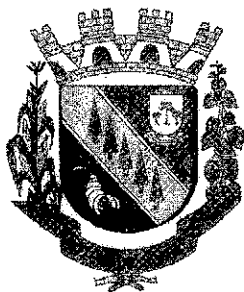
**Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.30.42.00 – Ferramentas.**

Telêmaco Borba, 15 de maio de 2018.



MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

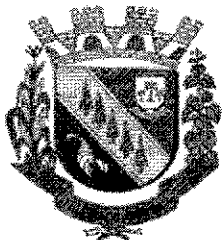
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Diogenes de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 26/04/2018

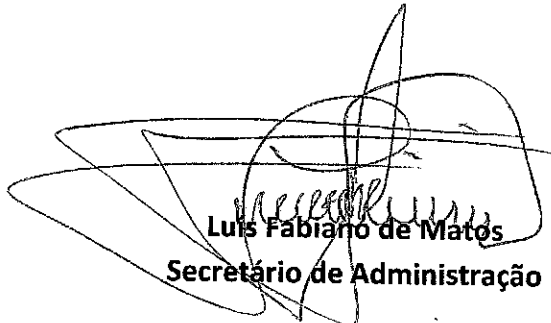
Da: Secretaria de Administração

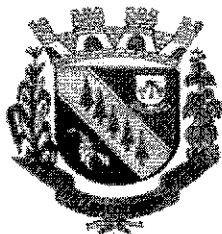
Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, faz-se necessária a aquisição de **(01) JOGO DE FERRAMENTAS EM AÇO CROMO VANÁDIO 110 PEÇAS COM MALETA, (01) JOGO DE BROCAS E PONTAS 33 PEÇAS COM MALETA.**

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de aquisição posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

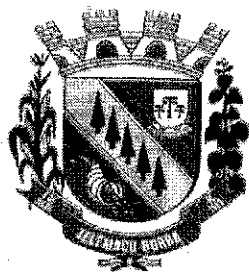
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente à aquisição de **(01) JOGO DE FERRAMENTAS EM AÇO CROMO VANÁDIO 110 PEÇAS COM MALETA, (01) JOGO DE BROCAS E PONTAS 33 PEÇAS COM MALETA**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 26 de Abril de 2018.



Mauricio Diógenes de Castro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 26/04/2018

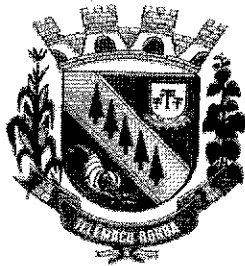
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para aquisição de **(01) JOGO DE FERRAMENTAS EM AÇO CROMO VANÁDIO 110 PEÇAS COM MALETA, (01) JOGO DE BROCAS E PONTAS 33 PEÇAS COM MALETA.**



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 08/05/2018

Divisão de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

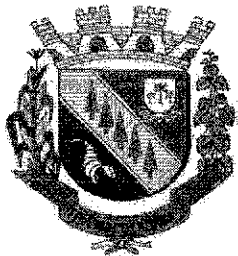
Objeto: (01) JOGO DE FERRAMENTAS EM AÇO CROMO VANÁDIO 110 PEÇAS COM MALETA, (01) JOGO DE BROCAS E PONTAS 33 PEÇAS COM MALETA.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **J.C.S BUENO-SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 17.672.613/0001-78** está apta a fornecer os produtos **(01) JOGO DE FERRAMENTAS EM AÇO CROMO VANÁDIO 110 PEÇAS COM MALETA**. Sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa **L.DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA LTDA-ME CNPJ 10.442.702/0001-89**, está apta a fornecer os produtos, **(01) JOGO DE BROCAS E PONTAS 33 PEÇAS COM MALETA**. Sendo que a mesma encontra-se com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.



Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

EMPRESA: **J. C. S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME RESP.** LEGAL: JULIO CESAR SILVEIRA BUENO
CNPJ: 17.672.613/0001-78 CPF: 514.433.509-82
IE RG: 3.237.889-7
RUA HENRIQUE DIAS, 39 - CENTRO
CIDADE: TELEMACO BORBA
CEP: 84261540
Contrato Social: JUNTA COMERCIAL
DATA: 11/02/2014
NÚMERO DO REGISTRO: 20141212926

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
1		Jogo De Ferramentas Em Aço Cromo Vanádio 110 Peças Com Maleta Informações Técnicas Jogo com 110 peças, sendo: 104 ferramentas 4 porta-bits 1 porta-chaves hexagonais 1 maleta plástica Ferramentas: 1 alicate corte diagonal 6 1 alicate meia-cana 8 1 alicate bomba água 10 2 chaves de fenda (5,5 mm x 75 mm e 6,5 mm x 100 mm) 2 chaves phillips (n° 1 x 75 mm e n° 2 x 100 mm) 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm) 11 chaves combinadas (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm) 15 soquetes encaixe 1/2 (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm) 1 catraca encaixe 1/2 1 extensão 5 encaixe 1/2 1 junta universal encaixe 1/2 1 cabo T10 encaixe 1/2 2 soquetes para vela de ignição (16 mm e 21 mm) 11 soquetes encaixe 1/4 (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm) 1 catraca encaixe 1/4 1 extensão 2 encaixe 1/4 1 extensão 4 encaixe 1/4 1 extensão flexível 6 encaixe 1/4 1 junta universal encaixe 1/4	550,00	550,00

		<p>1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4</p> <p>Bits magnéticos encaixe 1/4 em aço cromo vanádio, sendo:</p> <p>7 fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm</p> <p>8 phillips: n° 0 (2 peças), n° 1 (2 peças), n° 2 (2 peças) e n° 3 (2 peças)</p> <p>6 allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7</p> <p>3 quadrados (S1, S2 e S3)</p> <p>7 torx (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40)</p> <p>3 pozidrivs (PZ1, PZ2 e PZ3)</p> <p>4 três pontas (1, 2, 3 e 4)</p> <p>2 adaptadores</p>		
1		<p>Jogo de brocas e pontas 33 peças com maleta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 7 Brocas para metal HSS-R: Ø 2/3/3/3, 2/4/4, 2/5 mm - 5 Brocas de videa para concreto: Ø 4/5/6/7/8 mm - 6 Brocas para madeira: Ø 3/4/5/6/7/8 mm - 10 Pontas parafusadoras de 25 mm: PH 1/2/3, PZ 1/2, SL 4/6/7, T 20/25 - 1 Suporte universal magnético - 3 Chaves de caixa para parafusos sextavados 7/8/10 mm - 1 Escareador - Maleta 	130,00	130,00
			TOTAL	R\$ 680,00
DATA DA CONSULTA: 26/04/2018		VALIDADE DOS PREÇOS 15 dias		
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA: 15 dias		
PESSOA CONSULTADA: JULIO FONE 42 3272 4215		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA	

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17672613/0001-78
Razão Social: J C S BUENO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Nome Fantasia: PRIME CARTUCHOS
Endereço: R HENRIQUE DIAS 39 / CENTRO / TELEMACO BORBA / PR / 84261-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2018 a 06/06/2018

Certificação Número: 2018050804440968643122

Informação obtida em 08/05/2018, às 09:58:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

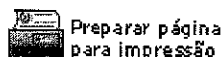
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

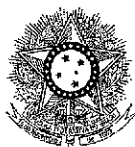
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:29:50 do dia 22/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2018.

Código de controle da certidão: **DB45.3396.1B9A.2ADD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.672.613/0001-78

Certidão nº: 149697797/2018

Expedição: 08/05/2018, às 09:58:56

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. S. BUENO - SUPRIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.672.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

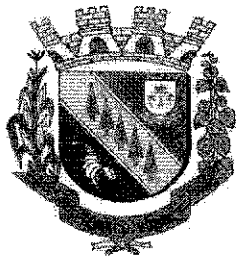
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

10.442.702/0001-89

MATRIZ

NOME EMPRESARIAL

L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome:

Estado Civil:

End:

RG:

CPF:

PROFISSÃO:

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
1		Jogo De Ferramentas Em Aço Cromo Vanádio 110 Peças Com Maleta Informações Técnicas Jogo com 110 peças, sendo: 104 ferramentas 4 porta-bits 1 porta-chaves hexagonais 1 maleta plástica Ferramentas: 1 alicate corte diagonal 6 1 alicate meia-cana 8 1 alicate bomba água 10 2 chaves de fenda (5,5 mm x 75 mm e 6,5 mm x 100 mm) 2 chaves phillips (n° 1 x 75 mm e n° 2 x 100 mm) 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm) 11 chaves combinadas (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm) 15 soquetes encaixe 1/2 (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm) 1 catraca encaixe 1/2 1 extensão 5 encaixe 1/2 1 junta universal encaixe 1/2 1 cabo T10 encaixe 1/2 2 soquetes para vela de ignição (16 mm e 21 mm) 11 soquetes encaixe 1/4 (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm) 1 catraca encaixe 1/4 1 extensão 2 encaixe 1/4 1 extensão 4 encaixe 1/4 1 extensão flexível 6 encaixe 1/4 1 junta universal encaixe 1/4	R\$ 652,75	R\$ 652,75

	<p>1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4</p> <p>Bits magnéticos encaixe 1/4 em aço cromo vanádio, sendo:</p> <p>7 fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm</p> <p>8 phillips: n° 0 (2 peças), n° 1 (2 peças), n° 2 (2 peças) e n° 3 (2 peças)</p> <p>6 allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7</p> <p>3 quadrados (S1, S2 e S3)</p> <p>7 torx (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40)</p> <p>3 pozidrives (PZ1, PZ2 e PZ3)</p> <p>4 três pontas (1, 2, 3 e 4)</p> <p>2 adaptadores</p>		
1	<p>Jogo de brocas e pontas 33 peças com maleta.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 7 Brocas para metal HSS-R: Ø 2/3/3/3, 2/4/4, 2/5 mm - 5 Brocas de videa para concreto: Ø 4/5/6/7/8 mm - 6 Brocas para madeira: Ø 3/4/5/6/7/8 mm - 10 Pontas parafusadoras de 25 mm: PH 1/2/3, PZ 1/2, SL 4/6/7, T 20/25 - 1 Suporte universal magnético - 3 Chaves de caixa para parafusos sextavados 7/8/10 mm - 1 Escareador - Maleta 	71,30	71,30
		TOTAL	R\$724,05
DATA DA CONSULTA:		VALIDADE DOS PREÇOS	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:		PRAZO DE ENTREGA:	
PESSOA CONSULTADA: FONE		CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10442702/0001-89
Razão Social: L DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA L
Endereço: R PE ALMEIDA TAQUES 230 SALA 04 / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2018 a 06/06/2018

Certificação Número: 2018050803335180676440

Informação obtida em 08/05/2018, às 10:01:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.442.702/0001-89

Certidão nº: 149698404/2018

Expedição: 08/05/2018, às 10:02:24

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.442.702/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.442.702/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:52 do dia 02/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2018.

Código de controle da certidão: **7F51.02FF.781F.6F99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

L.DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 10.442.702/0001-89
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR, brasileiro, casado com regime comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28 de Agosto de 1980, portador da cédula de identidade civil Rg nº7.305.593-8/SESP/PR e Cpf nº. 029.327.199-20, residente e domiciliado na Rua Guataçara Borba Carneiro nº. 358, Centro em Tibagi Paraná, Cep 84.300-000, LAERCIO DA CRUZ MACHADO, brasileiro, nascido em 24/10/1946, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, Cpf nº. 170.302.509-15, documento de identidade Civil RG 740.273-2 /SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guataçara Borba Carneiro nº. 358, Centro em Tibagi Paraná, Cep 84.300-000, sócios componentes da Sociedade Limitada sob o nome empresarial "L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME" com sede e foro em Tibagi/Pr na Rua Almeida Taques nº230, sala 04 centro, Tibagi/Pr, Cep: 84.300-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206328803 em 23/10/2008, alteração contratual sob nº 20143254723 em 23/05/2014 e posterior alteração contratual sob nº 20144510677 em 25/07/2014 resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica que era comércio de microcomputadores, impressoras, equipamentos, acessórios e componentes para informática, materiais para escritório, assistência técnica em informática e locação de equipamentos de informática para acesso a internet, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores passa ser comércio de microcomputadores, impressoras, equipamentos, acessórios e componentes para informática, materiais para escritório, assistência técnica em informática e locação de equipamentos de informática para acesso a internet, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores e Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Tibagi/Pr, 02 de Março de 2015.

Laercio da Cruz Machado Jr.
LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR

Laercio da Cruz Machado
LAERCIO DA CRUZ MACHADO





L.DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 10.442.702/0001-89
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR, brasileiro, casado com regime comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28 de Agosto de 1980, portador da cédula de identidade civil Rg nº 7.305.593-8/SESP/PR e Cpf nº. 029.327.199-20, residente e domiciliado na Rua Guataçara Borba Carneiro nº. 358, Centro em Tibagi Paraná, Cep 84.300-000, **IVONETE GOMES MACHADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30 de Novembro de 1951, Empresária, portadora da cédula de identidade civil Rg nº. 1.070.961/SESP-PR e Cpf nº.549.678.489-15, residente e domiciliado na Rua Guataçara Borba Carneiro nº. 358, Centro em Tibagi Paraná, Cep 84.300-000, sócios componentes da Sociedade Limitada sob o nome empresarial "L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME" com sede e foro em Tibagi/Pr na Rua Almeida Taques nº230, sala 04 centro, Tibagi/Pr, Cep: 84.300-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206328803 em 23/10/2008, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade econômica que era comércio de microcomputadores, impressoras, equipamentos, acessórios e componentes para informática, materiais para escritório, assistência técnica em informática e locação de equipamentos de informática para acesso a internet., passa a ser comércio de microcomputadores, impressoras, equipamentos, acessórios e componentes para informática, materiais para escritório, assistência técnica em informática e locação de equipamentos de informática para acesso a internet, comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores.

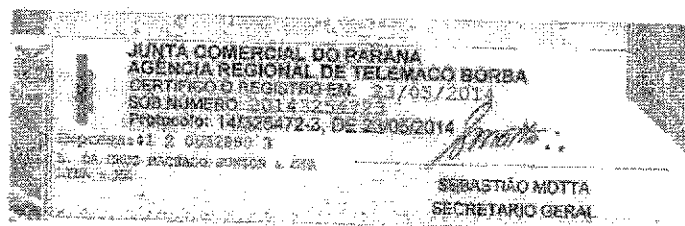
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Tibagi/Pr, 22 de Maio de 2014.

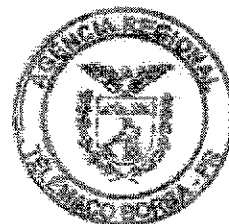
Laercio da Cruz Machado
LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR

Ivonete Gomes Machado
IVONETE GOMES MACHADO





JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



L.DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº. 10.442.702/0001-89
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR, brasileiro, casado com regime comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 28 de Agosto de 1960, portador da cédula de identidade civil Rg nº7.305.693-8/SESP/PR e Cpf nº. 029.327.199-20, residente e domiciliado na Rua Guataçara Borba Carneiro nº. 358, Centro em Tibagi Paraná, Cep 84.300-000, **IVONETE GOMES MACHADO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 30 de Novembro de 1951, Empresária, portadora da cédula de identidade civil Rg nº. 1.070.961/SESP-PR e Cpf nº.549.678.489-15, residente e domiciliado na Rua Guataçara Borba Carneiro nº. 358, Centro em Tibagi Paraná, Cep 84.300-000, sócios componentes da Sociedade Limitada sob o nome empresarial "**L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME**" com sede e foro em Tibagi/Pr na Rua Almeida Taques nº230, sala 04 centro, Tibagi/Pr, Cep: 84.300-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. **41206328803 em 23/10/2008 e 20143264723 em 23/05/2014** resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sócia **IVONETE GOMES MACHADO** retira-se da Sociedade, transferindo suas quotas pelo mesmo valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao sócio ingressante **LAERCIO DA CRUZ MACHADO**, brasileiro, nascido em 24/10/1946, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Empresário, Cpf nº. 170.302.509-15, documento de identidade Civil RG 740.273-2 /SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Guataçara Borba Carneiro nº. 358, Centro em Tibagi Paraná, Cep 84.300-000, dando razi e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

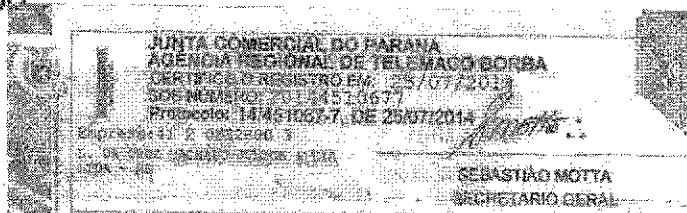
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

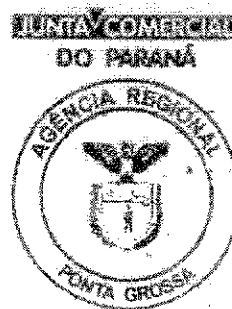
Tibagi/Pr, 25 de Julho de 2014.

Laercio da Cruz Machado Jr.
LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR

Ivonete Gomes Machado
IVONETE GOMES MACHADO

Laercio da Cruz Machado
LAERCIO DA CRUZ MACHADO





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA**

1. **LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 28.08.1980, Comerciante, portador da cédula de identidade civil Rg nº.7.305.593-8/SESP/PR e Cpf nº. 029.327.199-20, residente e domiciliado na Rua Guataçara Borba Carneiro nº.358, centro, Tibagi, Paraná, Cep:84300-000.
2. **IVONETE GOMES MACHADO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 30.11.1951, Comerciante, portadora da cédula de identidade civil Rg nº.1.070.961/SESP-PR e Cpf nº.549.678.489-15, residente e domiciliada na Rua Guataçara Borba Carneiro nº.358, centro, Tibagi/Pr, Cep:84300-000.
3. A sociedade girará sob o nome empresarial "L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA" e terá sede e domicílio na Rua Almeida Taques nº.230, sala 04, centro, Tibagi/Pr, Cep:84300-000.
4. O Capital social será R\$-20.000,00(vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00(hum real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR nº. de quotas 19.000 - R\$-19.000,00(dezenove mil reais).
IVONETE GOMES MACHADO nº. de quotas 1.000 - R\$-1.000,00(hum mil reais).
5. O objeto será o Comércio de microcomputadores, impressoras, equipamentos, acessórios e componentes para a informática, materiais para escritório, assistência técnica em informática e locação de equipamentos de informática para acesso na Internet.
6. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.
7. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
8. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
9. A administração da sociedade caberá ao sócio **LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

(P)

L. Machado



UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA**

8º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

13º Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro e comarca de Tibagi, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias.

Tibagi/Pr, 17 de Outubro de 2008.

L. da Cruz Machado

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
L DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA

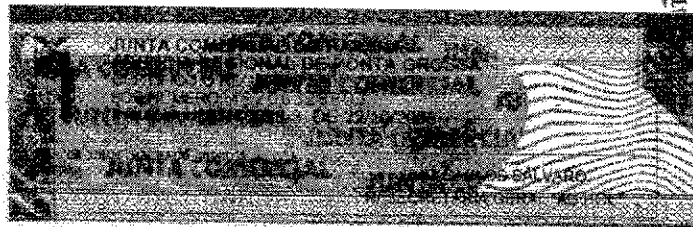
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

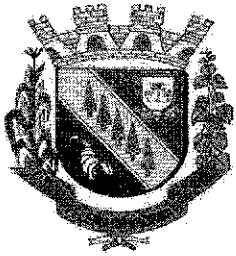


FLA - 03

Laercio da Cruz Machado Jr.
LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR

Ivonete Gomes Machado
IVONETE GOMES MACHADO





Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: guilherme@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

EMPRESA: **CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM-ME** RESP. LEGAL: CARLOS ALBERTO BUSS

CNPJ: 04.077.696/0001-05 CPF: 572.654.299-15

IE: 90224994-05 RG: 4.255.063-9

AV DESEMBARGADOR EDMUNDO MERCER JUNIOR, Nº 236 - CENTRO

CIDADE: TELEMACO BORBA - PR

CEP: 84261-010

Contrato Social: JUNTA COMERCIAL

DATA: 19/11/2010

NÚMERO DO REGISTRO: 20103977031

NIRE - 41103434732 em 01/04/1990

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Modelo	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
1		Jogo De Ferramentas Em Aço Cromo Vanádio 110 Peças Com Maleta Informações Técnicas Jogo com 110 peças, sendo: 104 ferramentas 4 porta-bits 1 porta-chaves hexagonais 1 maleta plástica Ferramentas: 1 alicate corte diagonal 6 1 alicate meia-cana 8 1 alicate bomba água 10 2 chaves de fenda (5,5 mm x 75 mm e 6,5 mm x 100 mm) 2 chaves phillips (n° 1 x 75 mm e n° 2 x 100 mm) 8 chaves allen/hexagonais em aço cromo vanádio (1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 5,5 mm e 6 mm) 11 chaves combinadas (8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm e 19 mm) 15 soquetes encaixe 1/2 (10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 15 mm, 17 mm, 18 mm, 19 mm, 20 mm, 21 mm, 22 mm, 23 mm, 24 mm e 27 mm) 1 catraca encaixe 1/2 1 extensão 5 encaixe 1/2 1 junta universal encaixe 1/2 1 cabo T10 encaixe 1/2 2 soquetes para vela de ignição (16 mm e 21 mm) 11 soquetes encaixe 1/4 (4 mm, 5 mm, 6 mm, 7 mm, 8 mm, 9 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm e 14 mm) 1 catraca encaixe 1/4 1 extensão 2 encaixe 1/4	Vonder		818,40	818,40

	<p>1 extensão 4 encaixe 1/4</p> <p>1 extensão flexível 6 encaixe 1/4</p> <p>1 junta universal encaixe 1/4</p> <p>1 cabo adaptador para bits com catraca encaixe 1/4</p> <p>Bits magnéticos encaixe 1/4 em aço cromo vanádio, sendo:</p> <p>7 fenda: 3,5 mm (2 peças), 4 mm (2 peças), 5,5 mm, 6,5 mm e 8 mm</p> <p>8 phillips: n° 0 (2 peças), n° 1 (2 peças), n° 2 (2 peças) e n° 3 (2 peças)</p> <p>6 allen: 2, 3, 4, 5, 6 e 7</p> <p>3 quadrados (S1, S2 e S3)</p> <p>7 torx (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40)</p> <p>3 pozidrives (PZ1, PZ2 e PZ3)</p> <p>4 três pontas (1, 2, 3 e 4)</p> <p>2 adaptadores</p>				
1	<p>Jogo de brocas e pontas 33 peças com maleta.</p> <p>- 7 Brocas para metal HSS-R: Ø 2/3/3/3, 2/4/4, 2/5 mm</p> <p>- 5 Brocas de videa para concreto: Ø 4/5/6/7/8 mm</p> <p>- 6 Brocas para madeira: Ø 3/4/5/6/7/8 mm</p> <p>- 10 Pontas parafusadoras de 25 mm: PH 1/2/3, PZ 1/2, SL 4/6/7, T 20/25</p> <p>- 1 Suporte universal magnético</p> <p>- 3 Chaves de caixa para parafusos sextavados 7/8/10 mm</p> <p>- 1 Escareador</p> <p>- Maleta</p>	Bosch	X-Line	85,00	85,00
				TOTAL	R\$ 903,40
DATA DA CONSULTA: 26/04/2018		VALIDADE DOS PREÇOS: 30 dias			
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias		PRAZO DE ENTREGA: 15 dias			
PESSOA CONSULTADA: July FONE: 3272-3403		CONSULTOR: Guilherme	TIPO DE CONSULTA: e-mail		

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04077696/0001-05
Razão Social: CARLOS ALBERTO BUSS NET COM ME
Nome Fantasia: NET.COM BRASIL
Endereço: AV SANTOS DUMONT 181 SALA 10 / CENTRO / TELEMACO BORBA /
PR / 84261-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

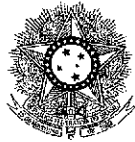
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042212041023883282

Informação obtida em 08/05/2018, às 09:55:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.077.696/0001-05

Certidão nº: 149697369/2018

Expedição: 08/05/2018, às 09:56:38

Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.077.696/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CARLOS ALBERTO BUSS - NET.COM
CNPJ: 04.077.696/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

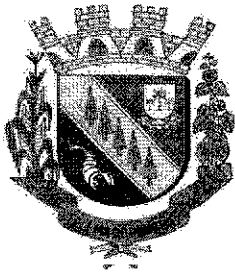
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:45:25 do dia 26/01/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/07/2018.

Código de controle da certidão: **87ED.92E1.2DE2.2C01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 08/05/2018

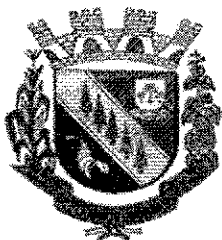
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa cuja a proposta foi a melhor entre as demais.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 08/05/2018

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Senhor Secretário,

Encaminhamos os preços levantados para aquisição de **(01) JOGO DE FERRAMENTAS EM AÇO CROMO VANÁDIO 110 PEÇAS COM MALETA, (01) JOGO DE BROCAS E PONTAS 33 PEÇAS COM MALETA.**

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

L.DA CRUZ MACHADO JUNIOR E CIA LTDA-ME CNPJ 10.442.702/0001-89

(01) JOGO DE BROCAS E PONTAS 33 PEÇAS COM MALETA R\$ 71,30

TOTAL R\$ 71,30

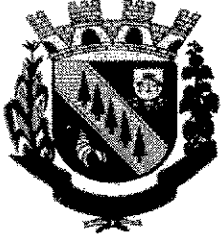
J.C.S BUENO-SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA CNPJ 17.672.613/0001-78

(01) JOGO DE FERRAMENTAS EM AÇO CROMO VANÁDIO 110 PEÇAS COM MALETA R\$ 550,00.

TOTAL R\$ 550,00

VALOR TOTAL R\$ 621,30

Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33 90 30 42 00 Ferramentas.

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2018.

Marcos William de Oliveira
Secretário de Finanças.

Parecer 053/2018

Trata-se de solicitação da Secretaria de Administração desta Casa de Leis, para aquisição de (01) Jogo de ferramentas em aço cromo vanádio 110 peças com maleta, (01) Jogo de brocas e pontas 33 peças com maleta, para o andamento das atividades desta Casa de Leis.

Para tanto, foi apresentada a seguinte dotação orçamentária, sob a seguinte rubrica: 33 90 30 42 00 – Ferramentas.

Importante destacar que foram realizadas 03 (três) consultas de preços, onde a Empresas apresentaram os seguintes valores:

1) CARLOS ALBERTO BUSS – NET.COM-ME, com CNPJ 04.077.696/0001-05, apresentou o valor de R\$ 903,40 (novecentos e três reais e quarenta centavos);

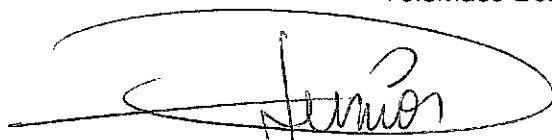
2) J.C.S. BUENO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, com CNPJ 17.672.613/0001-78, apresentou o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais);

3) L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME, com CNPJ 10.442.702/0001-89, apresentou o valor de R\$ 724,05 (setecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

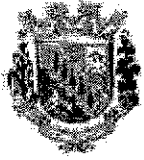
A referida solicitação encontra-se apta, posto que existe dotação e previsão orçamentária para a mesma.

Diante de tais circunstâncias, não encontramos qualquer objeção para que seja efetuada a presente aquisição.

Telêmaco Borba, 08 de maio de 2018.



Flavio Flores Junior
Assessor Jurídico da Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2018

OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso na Câmara Municipal.

CONTRATADAS: J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS

CNPJ: 17.672.613/0001-78

L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.442.702/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 621,30 (seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.42.00 – Ferramentas.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2018.


MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO N° 29/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçú, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 17.672.613/0001-78, com sede localizada à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **JULIO CESAR SILVEIRA BUENO**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 3.237.889-7 e do CPF nº 514.433.509-82, residente e domiciliado à Rua Henrique Dias, 39, centro, Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ITEM 01 - 01 (um) jogo de ferramentas em aço cromo vanádio, com 110 peças, acondicionado em maleta própria, para uso interno da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

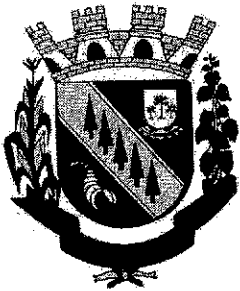
O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.42.00 - Ferramentas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços não serão reajustados em nenhuma hipótese devendo ser efetuado o pagamento previsto no presente contrato.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018;

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração como o estabelecido no nos anexos e na proposta da Dispensa de Licitação nº 14/2018;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada imediatamente após a assinatura do contrato em data a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

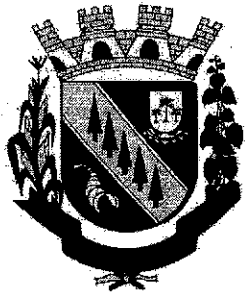
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

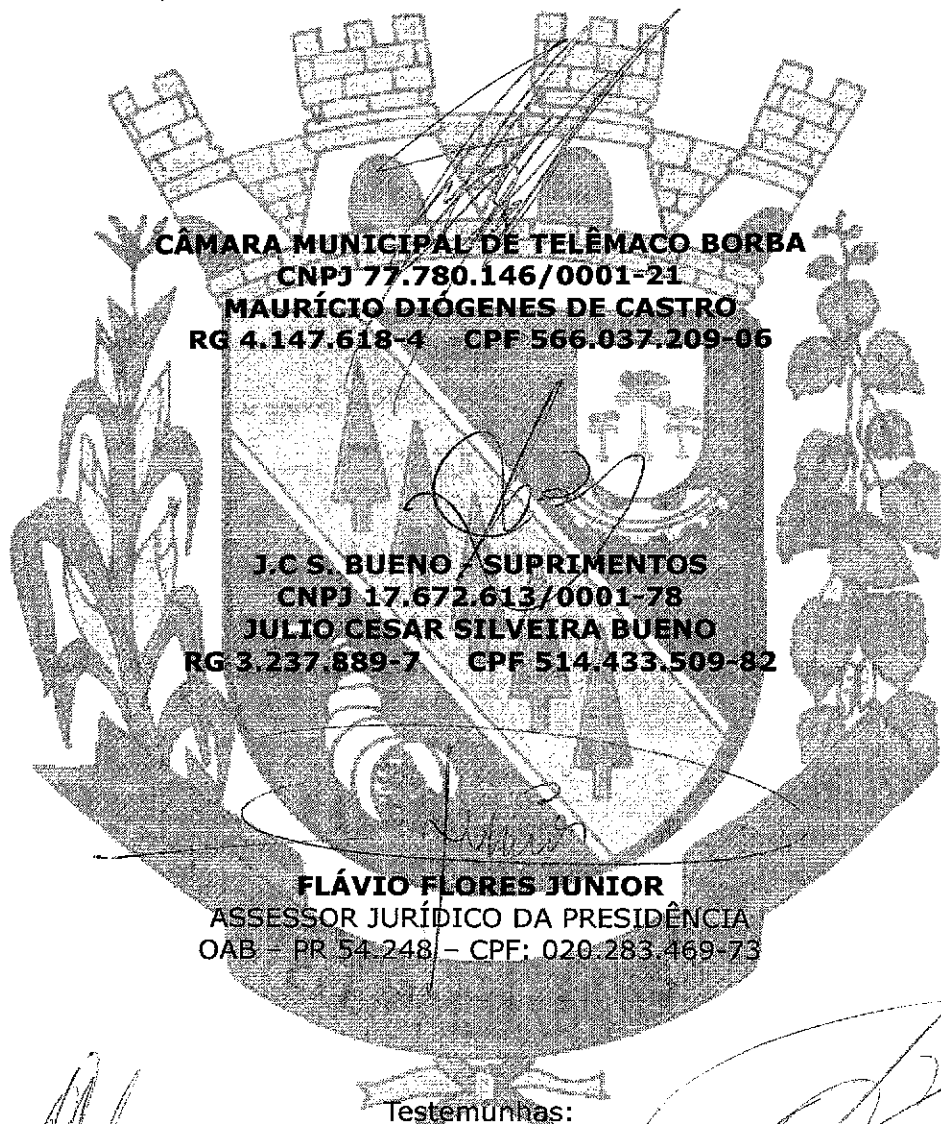
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 15 de maio de 2018.



MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 – MATERIAL DE HIGIENE – REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, convoca as empresas participantes do Pregão Presencial 57/2018, para sessão pública a realizar-se em 18/05/2018 às 08h30min, na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, 500 - Centro, para entrega e análise das amostras dos produtos dos proponentes que ficaram em 3º lugar, abertura dos envelopes de documentos de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

Telêmaco Borba, 15 de maio de 2018.

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 14/2018
OBJETO: Aquisição de ferramentas para uso na Câmara Municipal.
CONTRATADAS: J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS
CNPJ: 17.672.613/0001-78
L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA – ME
CNPJ: 10.442.702/0001-89
VALOR TOTAL: R\$ 621,30 (seiscentos e vinte e um reais e trinta centavos)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de maio de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 29/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: J.C.S. BUENO - SUPRIMENTOS
Objeto: Aquisição de ITEM 01 - 01 (um) jogo de ferramentas em aço cromo vanádio, com 110 peças, acondicionado em maleta própria, para uso interno da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018.
Valor Total: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Data: 15/05/2018

Contrato nº. 30/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA – ME
Objeto: Aquisição de ITEM 02 - 01 (um) jogo de brocas e pontas, com 33 peças, acondicionado em maleta própria, para uso interno da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018.
Valor Total: R\$ 71,30 (setenta e um reais e trinta centavos)
Data: 15/05/2018

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 09/2018
OBJETO: Capacitação de um vereador e três servidoras no curso: Avaliação de Desempenho e Demissão Disciplinar.
CONTRATADA: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME
CNPJ: 12.137.995/0001-16
VALOR: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de maio de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 28/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: EFICIÊNCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Maurício Diógenes de Castro e para as servidoras Suellen da Costa Gomes, Lígia Souza Mathews Betim e Lizandra Aparecida de Sousa, referentes ao curso "AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DE-

MISSÃO DISCIPLINAR", a ser realizado entre os dias 16 a 18 de Maio de 2018, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 09/2018.

Valor Total: R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) por participante.

Data: 14/05/2018

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 14 e 15 de Maio de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
14.05	AJN7409, PPJ8876, EYE7378, AWC9074, AQC8387, ASZ0560
15.05	DOS3039, AVOS720, ARD2287, NSA2351, ANN0487, PYB2504, ARF6594

Telêmaco Borba, 16 de Maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ERRATA - ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Nº: 19/2018
Processo: 5802/2018
Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Grama e Prestação de Serviço de Plantio.

O correto é:

Onde lê-se no Preâmbulo

Dezenove dias do mês de abril

Lê-se:

Sete dias do mês de maio

Telêmaco Borba, 16 de maio 2018.

WELITON FRANCO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 003/2018

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, usando suas atribuições e nos termos do inciso III, do art. 193 da Lei nº 1.883, de 05 de abril de 2012.

R E S O L V E

I – Determinar, com fulcro nos deveres e proibições ao ocupante de cargo público da Lei Municipal nº 1.883/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade em razão dos fatos constantes do Detalhamento do Protocolo nº 0011307/2017.

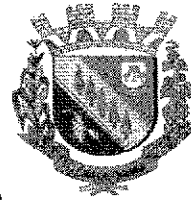
II – Incumbir a Comissão Disciplinar nomeada pela Portaria nº 3.752 de 29 de agosto de 2017, a dar cumprimento ao disposto no item precedente, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao rito processual disposto na Lei Municipal nº 1.883/12.

III – Deliberar que os membros da Comissão possam reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Telêmaco Borba, 12 de março de 2018.

Rubens Benck
Procurador Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO 2018

DE: Secretaria de Administração

PARA: Jurídico

DATA: 24/09/2018

ASSUNTO: Solicito Cancelamento de Contrato

Senhor

A referida empresa ate presente momento não cumpriu com o contrato, realizado por várias oportunidades contato via telefone com a empresa, não consegui mais falar com o responsável.

Venho através de o presente solicitar parecer jurídico, referente ao contrato 30/2018 com a empresa L. DA CRUZ MACHADO E CIA LTDA-ME.

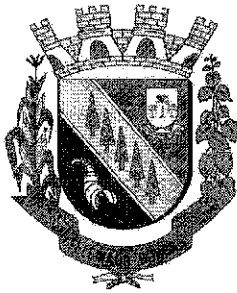
Atenciosamente,


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CHEFE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N°138/2018

DO OBJETO

Trata-se de parecer jurídico relativo a análise de providências a ser tomadas pela Câmara Municipal devido ao fato de não cumprimento contratual por parte da empresa L. da Cruz Machado e CIA LTDA ME

RELATÓRIO

A citada empresa não cumpriu o contrato, apesar de todas as tentativas de contato por parte da Câmara Municipal. Trata-se do Contrato 30/2018, onde após ao procedimento licitatório normal e sob a égide da legislação, a empresa já mencionada venceu determinado item, porém, simplesmente, não entregou a mercadoria.

PARECER JURÍDICO

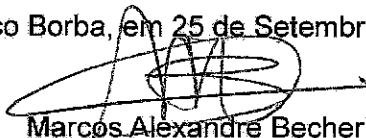
O contrato 30/2018 foi devidamente elaborado em data de 15 de Maio de 2018. A empresa deveria entregar o produto logo após a assinatura do contrato. Mesmo assim, a Câmara Municipal foi paciente e aguardou determinado período para exercer suas providências. Em momento recente, não se consegue mais qualquer contato com o responsável pela empresa.

O valor contratual é de R\$ 71,30 (setenta e um reais e trinta centavos) e se refere a um conjunto de ferramentas (jogos de brocas com maleta).

Devido à inércia da empresa e a impossibilidade de contato com a empresa, sendo assim, recomendo a rescisão contratual unilateral do Contrato 30/2018 e a aplicação das devidas multas e sanções previstas no instrumento contratual e na Lei 8666/1993.

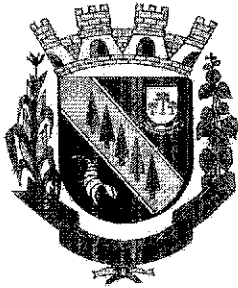
Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 25 de Setembro de 2018.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 30/2018

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçú, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME** pessoa jurídica inscrita no CNPJ, sob o número 10.442.702/0001-89, com sede localizada à Rua Almeida Taques, 230, Sala 04 - Centro, Tibagi, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR**, brasileiro, empresário portador da cédula de identidade RG nº 7.305.593-8 e do CPF nº 029.327.199-20, residente e domiciliado na cidade de Tibagi, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de ITEM 02 - 01 (um) jogo de brocas e pontas, com 33 peças, acondicionado em maleta própria, para uso interno da Câmara Municipal, conforme especificações contidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "compra e venda".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, um valor total de R\$ 71,30 (setenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (dias) dias após a publicação do contrato, entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

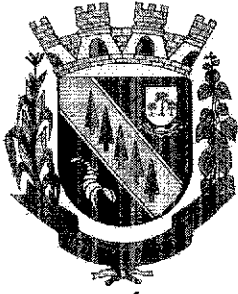
CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos produtos constantes neste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.30.42.000 - Ferramentas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REAJUSTAR OS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços não serão reajustados em nenhum hipótese devendo ser efetuado o pagamento previsto no presente contrato.

CANCELADO



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os produtos objetos desse contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento dos bens no preço ajustado no valor da proposta de preços apresentada no processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018;

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Entregar o objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, a contar da assinatura e publicação do presente instrumento nas quantidades solicitadas a critério da Administração como o estabelecido nos anexos e na proposta da Dispensa de Licitação nº 14/2018;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

c) Promover a devida substituição do produto em caso de má qualidade verificada;

d) Responder, penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada imediatamente após a assinatura do contrato em data a critério da Administração.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

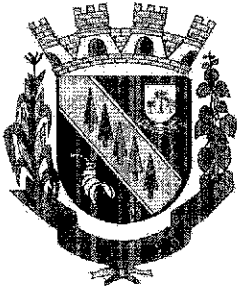
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CANCELADO



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

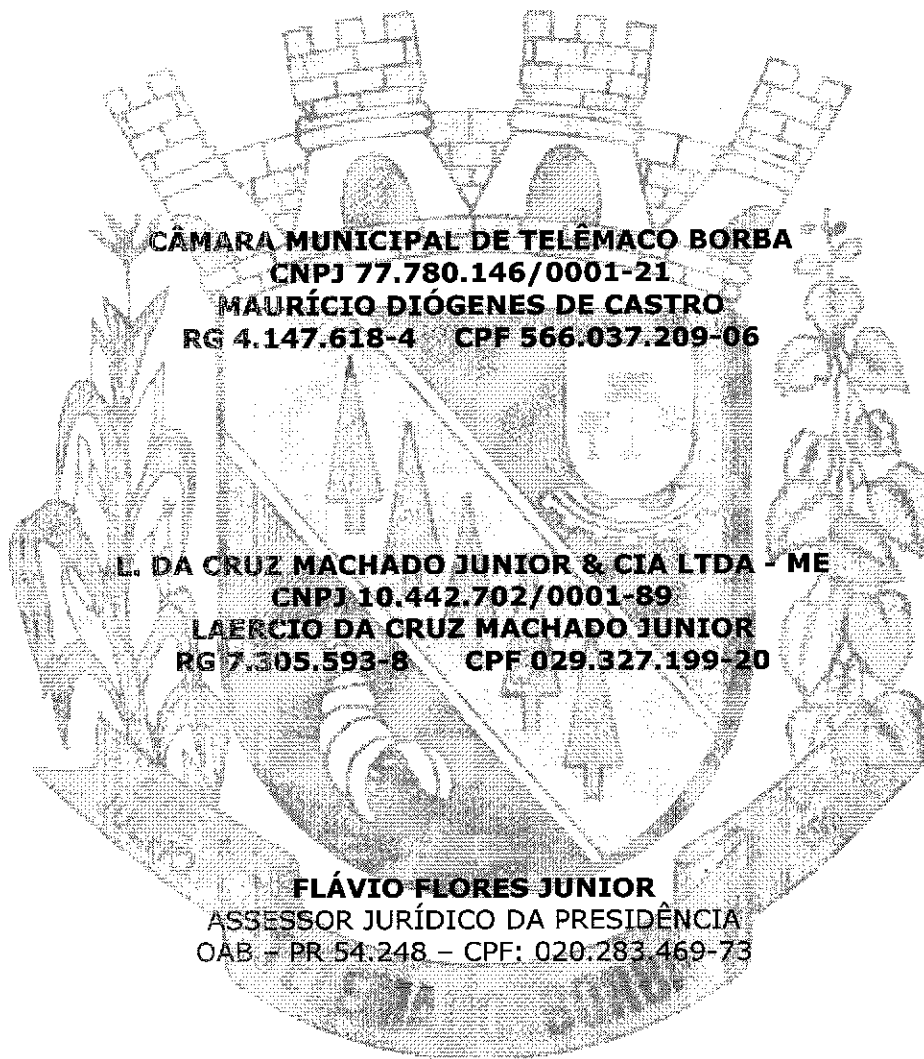
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 15 de maio de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO

RG 4.147.618-4 CPF 566.037.209-06

L. DA CRUZ MACHADO JUNIOR & CIA LTDA - ME

CNPJ 10.442.702/0001-89

LAERCIO DA CRUZ MACHADO JUNIOR

RG 7.305.593-8 CPF 029.327.199-20

FLÁVIO FLORES JUNIOR

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:

MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA
CPF: 071.532.439-09

GUILHERME FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 64.299.919-93

CANCELADO



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Da Presidência:

Considerando o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018, e no parecer jurídico, declaro **CANCELADO** o contrato nº 30/2018.

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
PRESIDENTE



foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 14/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABJ4477	116100E008080909	18/08/2018	54600	00882407400
AMG0723	279150H00017137	17/08/2018	54600	00935107360

EXTRATO PODER LEGISLATIVO

Da Presidência:

Considerando o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2018, e no parecer jurídico, declaro CANCELADO o contrato nº 30/2018.

Telêmaco Borba, 25 de setembro de 2018.

MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo	PRIMEIRO
Contrato N.º	138/2018
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇO 02/2018
Protocolo Nº	19158/2018
Data	23/10/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	O.S. SOUZA & SOUZA LTDA - EPP
Retificação de Cláusula	Retifica-se a Cláusula Primeira do Contrato, que passa a ter a seguinte redação:
	"O presente Contrato tem por objeto a execução da reforma e construção do Centro Municipal de Educação Infantil Helena Kolody, sendo 284,96m ² de área a reformar e 256,27m ² de área a construir, totalizando 541,23m ² de área edificada".

DECRETO N.º 25298, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela cláusula 17 do Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário, celebrado em 12 de março de 2008.

Considerando as deliberações contidas na Ata nº 01/2018, referente a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal do Transporte Coletivo, na data de 10 de outubro de 2018, acostada às fls. 12/13 do processo administrativo 010272/2018;

Considerando os termos do parecer jurídico emitido nos autos de processo administrativo 010272/2018, às fls. 46 e 47.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR, revisão da Tarifa dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, considerando estudos e cálculos da última planilha de custos.

Art. 2º A partir das 00:00 (zero) horas do dia 06 de novembro de 2018 passa a vigorar a tarifa por passagem da linha Telêmaco Borba à Fabrica (Klabin) de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o contido do Decreto 23574, 25 de outubro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25299, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, pela cláusula 17 do Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Rodoviário, celebrado em 12 de março de 2008.

Considerando as deliberações contidas na Ata nº 01/2018, referente a reunião ordinária realizada pelo Conselho Municipal do Transporte Coletivo, na data de 10 de outubro de 2018, acostada às fls. 12/13 do processo administrativo 010272/2018;

Considerando os termos do parecer jurídico emitido nos autos de processo administrativo 010272/2018, às fls. 46 e 47.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR revisão da Tarifa dos Serviços de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, considerando estudos e cálculos da última planilha de custos.

Art. 2º A partir das 00:00 (zero) horas do dia 06 de novembro de 2018 passa a vigorar a tarifa por passagem de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Serão isentos do pagamento da tarifa as pessoas compreendidas no art. 54, incisos I a XI, da Lei 1626/2007 na forma e condições ali estabelecidas.

Art. 4º Os estudantes, devidamente credenciados, da rede pública de ensino federal, estadual e municipal, matriculados em cursos técnicos e profissionalizantes da educação básica serão isentos do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa do transporte coletivo urbano e serão computados como passageiros equivalentes, para fins de cálculos da planilha tarifária, somente os valores efetivamente pagos, limitado o benefício a duas passagens por dia útil.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o contido do Decreto 23575, de 25 de outubro de 2016.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25301, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º JULGAR deserto os itens 01, 03, 04 e 06 da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 118/2018 – PMTB, Processo Licitatório nº 41293/2018, que tem por objeto a aquisição de computador avançado e licenças de softwares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de outubro de 2018.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

DECRETO N.º 25302, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

CONSIDERANDO, o Art. 5º, XXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 2º e Art. 2º, alínea "m" do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, os atos realizados no procedimento administrativo nº 012029/2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a ser efetivada por meio de acordo ou judicialmente, os imóveis a seguir descritos:

a) A área pretendida é parte integrante da matrícula nº 3.867 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Telêmaco Borba com área total de 89.237,922 m², de propriedade de KLABIN S/A, com as seguintes descrições:

Área Geral - Descrição das divisas e suas confrontações

A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 26,56m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas E=539033.715 e N=7307174.283; Desse ponto segue azimute 88º56'20" NO e distância de 69,99 m, até o ponto 01; deste deflete a esquerda com azimute 53º43'52" SO e distância de 57,83m até o ponto 02; deste deflete a direita com azimute 19º55'31" NO e distância de 43,32 m até o ponto 03; deste deflete a esquerda com azimute 82º20'44" NO e distância de 72,22 m até o ponto 04, deste segue com azimute 73º38'16" NO e distancia 76,68 m até o ponto 05; deste segue com azimute 87º43'30" SO com distância de 34,85m até o ponto 06 ; todos fazendo divisa com área de APP; daí deflete a esquerda com azimute 21º48'52"SO e distância de 46,38m até o ponto 07, deste segue com azimute 2º05'45" SO e distância de 68,23m até o ponto 08; deste segue com azimute 21º08'16" SO e distancia 47,59m até o ponto 09; deste segue com azimute 3º06'51"SO e distância de 47,62m até o ponto 10 nas coordenadas E=538682.895 N=7307008.756, fazendo divisa com áreas da Klabin; daí deflete a esquerda com azimute de 56º50'09"SE e distância de 354,54m, fazendo divisa com área de serviço da Copel até o ponto 11, nas coordenadas E=538979.711 N=7306814.752, deste deflete a esquerda com azimute 8º32'32"NE e distância de 363,53m até o OPP, fazendo divisa com a Rua Projetada A (matricula 25907) totalizando uma área de 89.237,922 m².

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial/ ou judicial de desapropriação, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O imóvel desapropriado destina-se:

a) a doação de parte da área desapropriada para o Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná (SEJU), para construção do Centro de Socioeducação (CENSE), com as seguintes descrições:

Área do CENSE

A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 276,08m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas E=538926.047 e N=7306955.770. Desse ponto segue com azimute 34º59'08" NO com distância de 172,06m, até o ponto 01 nas coordenadas E=538827.394 e N=7300967.737; deste deflete a esquerda com azimute 63º40'22" SO e distância de 148,96m até o ponto 02 nas coordenadas E=538693.880 e N=7307030.872, deste deflete a esquerda com azimute 2º26'17" SO e distância de 29,10m até o ponto 03 nas coordenadas E=538693.880 e N=7307001.576, deste deflete a esquerda com azimute 56º50'09"SE e distância de 178,69m até o ponto 04 nas coordenadas E=538843.486 e N=7306903.830, deste deflete com azimute 57º49'31" NE e distancia 97,58m até o OPP, totalizando uma área de 23.961,29m².

b) a doação de parte da área desapropriada para o Estado do Paraná por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Paraná (SEJU), para construção uma Casa de Semiliberdade, com as seguintes descrições:

Área do SEMI LIBERDADE:

A descrição deste perímetro inicia-se no vértice localizado no OPP a 193,15m da Rua Pepita, tendo como referência as coordenadas E=538827.394 e N=7300967.737. Desse ponto segue com azimute 34º59'08" NO com distância de 36,11m, até o ponto 01; nas coordenadas E=538786.716 e N=7307126.308, deste segue com azimute 60º46'47" SO e distância de 124,30m até o ponto 02 nas coordenadas E=538697.914 e N=7307065.358 deste segue com azimute 7º13'57" SO e distância de 35,00m até o ponto 03 nas coordena-